

PARECER N° , DE 2006

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 4, de 2006 (nº 899, de 22/12/2005, na origem), que *Submete à apreciação do Senado a indicação da Doutora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rio Grande do Sul, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista criada conforme disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que altera a composição do Tribunal Superior do Trabalho.*

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

Pela Mensagem nº 4, de 2006, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a indicação do nome da Doutora ROSA MARIA CANDIOTA DA ROSA, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista e criada em decorrência da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

2. A Constituição Federal (arts. 52, III, 'a', e 111-A, *caput*) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente, por maioria absoluta e por voto secreto, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, após argüição em sessão pública.

3. O art. 101, II, 'i', do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Constam dos autos da presente Mensagem o *curriculum vitae* e informações complementares sobre a indicada, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I.

5. Magistrada de longa e bem sucedida carreira jurídica, a Doutora ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA nasceu a 2 de outubro de 1948, tendo se formado em Direito em 1971, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Destacamos aqui que a ilustre indicada foi a primeira classificada, tanto no vestibular pelo qual ingressou na Faculdade de Direito, como na conclusão do curso, tendo recebido a láurea acadêmica Professor Brochado da Rocha.

6. Ingressou na Magistratura do Trabalho como Juíza Substituta em 1976, por concurso público, tendo sido titularizada como Juíza Presidente de Vara da Justiça do Trabalho em 1981. Exerceu essa função até 1991, quando foi promovida, por merecimento, ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, aonde chegou à Presidência, no Biênio 2001/2003.

7. Destaque-se que, entre o ano de 2004 e o de 2005, foi convocada para atuar no Tribunal Superior do Trabalho.

8. O itinerário profissional da ilustre magistrada consigna, ainda, outras importantes atividades como, *exempli gratia*, o exercício da docência na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, bem como, sua participação, como membro, em Comissões Examinadoras de Concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho e participação em Associações de Magistrados.

9. Cumpre, por fim, consignar que a indicada de que tratamos foi agraciada com diferentes condecorações ao longo da sua carreira.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação da ilustre magistrada.

Sala da Comissão, 25 de janeiro de 2006.

, Presidente

, Relator